



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO TJDF-CE nº 001/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar o trabalho dos PROCURADORES com atividade no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a existência de duas comissões disciplinares e do Tribunal Pleno cujas reuniões ocorrem, respectivamente, semanalmente às segundas-feiras (1ª Comissão Disciplinar), terças-feiras (2ª Comissão Disciplinar) e, às quintas-feiras (Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro de Procuradores por motivos operacionais, bem como a otimização dos trabalhos realizados pelos seus membros;

CONSIDERANDO o resultado das freqüências dos procuradores às sessões para as quais foram designados;

CONSIDERANDO a atual composição do quadro de procuradores do TJDFCE;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do cumprimento das decisões prolatadas pelas Comissões Disciplinares e pelo Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a criação das Comissões Disciplinares Regionais para funcionamento junto às Ligas Filiadas à FCF;

CONSIDERANDO que a Procuradoria é uma e a ela compete fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente ao desporto;

CONSIDERANDO a vigência do CBJD modificado pela Resolução nº29 do Ministério dos Esportes em vigor desde 31/12/2009;

CONSIDERANDO as demais normas legais vigentes;

RESOLVE a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL no Estado do Ceará que a lotação dos seus membros passa a obedecer à seguinte ordem de distribuição:

- PROCURADORES com atividade junto à 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR: Drs. Paulo Viana Maciel, José Newton Carvalho de Barros, José Nilo Avelino Filho, João Paulo Nogueira, Francisco Carlos Teixeira Vieira e Tiago Albano Ferreira de Matos.

- PROCURADORES com atividade junto à 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR: Drs. Cláudio Alessandro Melo Feijão, Silvio Roberto Rebouças Barroso, José Augusto Bezerra Cavalcante Neto, Raimundo Mateus de Oliveira, José Glauco Pinheiro Machado e Tiago Albano Ferreira de Matos.

- PROCURADORES com atividade no TRIBUNAL PLENO: Drs. Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu, Victor Hugo Freitas Leite, Alexandre Romero da Frota Pessoa e Francisco José Crescêncio Pereira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ **PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**

RESOLVE a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL no Estado do Ceará esclarecer ainda que o Procurador Geral Adjunto Victor Hugo de Freitas Leite e o Procurador Alexandre Romero da Frota Pessoa ocuparão as funções de coordenadores dos quadros dos Procuradores oficiais nas 1ª e 2ª Comissão Disciplinar, respectivamente, enquanto que o Procurador Francisco José Crescêncio Pereira será o coordenador dos Procuradores oficiais nas Comissões Disciplinares Regionais porventura criadas e instalas pelo TJDF-CE junto às Ligas filiadas à FCF.

RESOLVE ainda a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL no Estado do Ceará esclarecer que a Procuradoria é uma e os procuradores oficiais em uma comissão poderão ofertar denúncias e/ou pareceres bem como atuar indistintamente em qualquer das comissões disciplinares ou mesmo junto ao Tribunal Pleno desde que designados pelo procurador-geral para tal fim específico, observados os impedimentos estabelecidos no CBJD.

RESOLVE também a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL no Estado do Ceará esclarecer que os impedimentos e ausências eventuais dos senhores Procuradores deverão ser comunicados ao Procurador Geral, em se tratando de Procurador oficial no Tribunal Pleno, e ao Procurador coordenador das Comissões Disciplinares, em se tratando de Procuradores oficiais perante estas últimas, no prazo de até 24 horas anteriores à sessão em que deveria atuar o procurador impedido para possibilitar a necessária substituição.

Fortaleza-CE 04 de janeiro de 2010.

FCO. CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU
-PROCURADOR GERAL DO TJDF-CE-